

XII/5
26 JUN 2017



Câmara Municipal de Monchique
PRESIDÊNCIA

PROPOSTA
Nº40/2017, de 14 de junho

Ratificação do Despacho 08/2017 do senhor Presidente da Câmara Municipal de Monchique exarado a 13 de junho de 2017 – Atribuição de Subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Portimão

RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique,

Considerando que:

- 1- A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Portimão é uma Instituição de Utilidade Pública, com um trabalho meritório e de pronta colaboração com os demais intervenientes regionais ao nível da Proteção Civil;
- 2- O seu Corpo de Bombeiros tem realizado a sua Missão, de forma denodada e empenhada, inclusive no Concelho de Monchique e sempre que solicitado pela sua congénere de Monchique ou através da Autoridade de Proteção Civil;
- 3- No passado dia 12 de junho, na resposta à chamada para intervir num Incêndio Florestal que deflagrava no Concelho de Monchique, Freguesia de Marmeleite, e no trabalho de entreaajuda entre Corpos de Bombeiros integrada no Dispositivo Regional de Combate, se verificou que uma das suas Viaturas (VFCI) ardeu, ficando totalmente destruída e inoperacional, não resultando daí e felizmente, a existência de vítimas da sua tripulação;
- 4- A necessidade, urgente, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Portimão, através do seu Corpo Ativo, voltar a ter mais um Veículo Florestal de Combate a Incêndios, em substituição do que perdeu no incêndio do fatídico dia 12 em Monchique, essencial para a sua prontidão e operacionalidade que é já uma marca do esforço registado nos últimos anos por este grupo de homens e mulheres que vestem honradamente a farda e a Missão de Bombeiro;
- 5- O custo de uma Viatura desta natureza corresponde a algumas dezenas de milhares de euros, valor que, sabemos, é sempre difícil de conseguir por parte de uma Associação desta natureza, ainda eu se espere a comparticipação da Autoridade Nacional de Proteção civil, na ordem dos 80%;
- 6- A competência conferida às Câmaras Municipais no que se reporta ao apoio a atividades de interesse municipal, assim como a entidades e organismos



Câmara Municipal de Monchique

PRESIDÊNCIA

legalmente existentes, com vista à prossecução do interesse municipal, no caso, o necessário combate a Incêndios Florestais;

- 7- - A Reunião de Câmara se encontra agendada para o próximo dia 20 de junho, situação que não é compatível com a urgente necessidade de proceder à substituição desta viatura por outra, a tempo de integrar o Dispositivo do Algarve de Combate a Incêndios Florestais e, em concordância com o parecer da CCDR Algarve, em que não podem existir deliberações do Órgão Executivo sem estarem previamente em Ordem de Trabalhos, aprovei por meu Despacho a proposta 39/2017, ficando a mesma sujeita a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, conforme estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, em conjugação com o artigo 36.º do regime jurídico das autarquias locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro

Proponho, que a Câmara Municipal de Monchique na sua Reunião Ordinária, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se digne ratificar o despacho 08/2017 do Presidente da Câmara exarado a 13 de junho sobre a aprovação da proposta 39/2017.

A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara de 21 de outubro de 2013, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta.

Paços do Município de Monchique, 14 de junho de 2017

O Presidente da Câmara,

Rui Miguel da Silva André, Dr.